

A renovação da concessão das usinas da Cemig

A Medida Provisória 579 de 2012, convertida na lei 12.783/2013, continua provocando estragos no setor elétrico.

Em 2012, o Governo Federal propôs aos detentores de ativos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica cujas concessões estavam próximas de vencer a renovação antecipada das mesmas, exigindo como contrapartida a redução expressiva de preços, em virtude de parte destes ativos já estar amortizado. Alguns agentes aceitaram a renovação nestas bases. A CEMIG aceitou a renovação das concessões de transmissão e distribuição e de alguns ativos de geração, mas entendia ter direito a uma renovação automática da concessão de três usinas: São Simão, Jaguará e Miranda.

A base para esta alegação é a cláusula 4ª do Contrato de Concessão de Geração 007/1997, - discutido à época com o governo federal e assinado pelo Ministério de Minas e Energia, pela Cemig, pelo governo de Minas e pelo sócio privado – que prevê que a empresa mineira tem o direito garantido à renovação das concessões das usinas por mais 20 anos. Estas usinas, diferentemente dos demais ativos de geração da empresa, estavam no primeiro ciclo de concessão.

Desde 2012 a CEMIG pleiteia na justiça o cumprimento desta cláusula contratual e obteve liminares do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) que garantiram o controle das usinas pela empresa até que se julgasse o mérito da questão.

Recentemente, o STJ e o STF caçaram estas liminares, abrindo a oportunidade do Poder Concedente iniciar as providências para o leilão das concessões em questão. Naturalmente, o foco principal do Governo Federal é de obter na venda destas concessões recursos que ajudem a amenizar o seu déficit fiscal. Mas o mérito da questão ainda será discutido pelo Supremo e haverá oportunidade de novos recursos.

Para a CEMIG o impacto financeiro da perda destas concessões é muito significativo, pois a capacidade instalada destas usinas representa cerca de 50% do total da empresa.

O Conselho de Consumidores se preocupa com este impacto financeiro e a redução da capacidade de investimento do Grupo CEMIG e as consequências que poderão advir para a continuidade de uma prestação de serviço adequada aos consumidores. Serão necessários significativos investimentos também na CEMIG D, especialmente na modernização e atualização tecnológica das redes.

Há de se considerar também o momento que se vive no mercado de energia elétrica. Pelo menos até 2021 as distribuidoras estarão sobrecontratadas. A energia das três usinas hoje está alocada no mercado livre. Ao realizar este ano o leilão das concessões retomadas haveria um direcionamento de pelos menos parte da energia no mercado regulado e a consequente redução deste montante do mercado livre. Isto implicaria em aumento da sobrecontratação no mercado regulado e penalização dos consumidores cativos que, devido às baixas projeções de PLD, pagarão pela energia cerca do dobro do valor que receberão pela sua liquidação na CCEE. Por outro lado o direcionamento dessa energia ao mercado regulado reduzirá a disponibilidade de energia para o mercado livre, no qual estão 63% da indústria nacional, podendo aumentar os custos em função da menor oferta nesse segmento.

O Conselho entende ainda que o respeito aos contratos é uma condição fundamental para o equilíbrio do setor elétrico.

Desta forma, o Conselho acredita que ainda possam ser encontradas saídas negociadas que possam preservar os direitos previstos em contratos e os interesses dos consumidores em geral. Para tanto, conclama as lideranças políticas do Estado a se mobilizar de forma a contribuir para que as negociações avancem e possam chegar a bom termo.

28/04/2017